



Ofício-Circular n. 168/2013  
0010984-92.2013.8.24.0600

Florianópolis, 24 de maio de 2013.

**Assunto: Solicitação de certidão de óbito – autos n. 0010984-92.2013.8.24.0600**

Senhor(a) Oficial(a) de Registro Civil e Senhor(a) Escrivã(o) de Paz das comarcas da Capital e São José:

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Ofício n. 087090017699-000-002 (fl. 1), subscrito pela Exma. Senhora Letícia Pavei Cachoeira, Juíza de Direito da Vara Única da comarca de Lauro Muller - SC, bem como da decisão (fl. 3) exarada nos autos acima referidos, a fim de que realize as necessárias buscas no sentido de apurar se o óbito de REGIANE LITWINSKI, brasileira, filha de Romeu Litwinski e de Nadir Lúcia Litwinski, CPF n. 088.031.049-92, RG n. 5.623.777, foi registrado nessa serventia.

Eventual resposta positiva deverá ser encaminhada diretamente à subscritora do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Pedro Raimundo, n. 15, Lauro Muller – SC, CEP 88.880-000, e-mail: lauromuller@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Lauro Müller  
Vara Única

fls. 1

Ofício nº 087090017699-000-002 Lauro Muller, 20 de março de 2013.

**Autos nº 087.09.001769-9**

**Ação: Adoção Nacional/Infância e Juventude**

**Autor:** Claudinéia Cândido e outros

Senhor Corregedor-Geral:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ofício circular a todos os Cartórios de Registro Civil de Florianópolis e São José, por intermédio do sistema HERMES, para diligenciarem acerca da existência do assento de óbito de **Regiane Litwinski** (brasileira, filha de Romeu Litwinski e Nadir Lucia Litwinski, CPF: 088.031.049-92, RG 5.623.777, tendo como última residência informada: Rua Alcebides Vidal de Souza, 993, Serraria São Jose, Florianópolis/SC, CEP: 88115-630) e, em caso positivo, encaminhem a respectiva certidão de óbito a este juízo, nos termos da decisão proferida nos autos em epígrafe cuja cópia acompanha o presente.

Valho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Letícia Pavei Cachoeira  
Juíza de Direito

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina  
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro  
Florianópolis-SC  
CEP 88.020-901

Endereço: Rua Pedro Raimundo, 15, (48)3464-8600 - CEP 88.880-000, Lauro Muller-SC - E-mail: lauromuller.unica@tjsc.jus.br

0010984-92-2013-3-0600-0001-0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Lauro Müller  
Vara Única

300  
97  
fls. 2

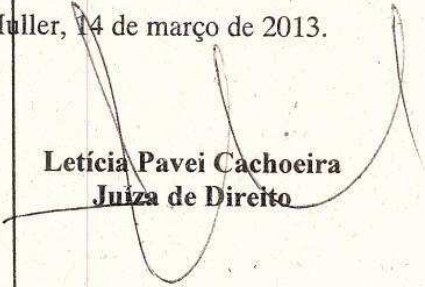
Autos nº 087.09.001769-9  
Ação: Adoção Nacional/Infância e Juventude  
Autor: Claudinéia Cândido e outros

Vistos para despacho.

Oficie-se aos Cartórios de Registro Civil de Florianópolis e São José para, no prazo de 10 (dez) dias, diligenciarem acerca da existência do assento de óbito de Regiane Litwinski e, em caso positivo, encaminhem a respectiva certidão a este juízo.

Cumpra-se.

Lauro Müller, 14 de março de 2013.

  
Leticia Pavei Cachoeira  
Juíza de Direito



**Autos nº 0010984-92.2013.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente/Interessado:** Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Lauro Müller e outros, Regiane Litwinski

### **DECISÃO**

Trata-se de solicitação feita pela Juíza de Direito da comarca de Lauro Müller, Dra. Letícia Pavei Cachoeira, a fim de obter a informação, nos serviços de Registro Civil e Escrivanias de Paz de Florianópolis e São José, acerca de eventual existência de registro de óbito de **REGIANE LITWINSKI**, CPF n. 088.031.049-92, RG n. 5.623.777, filha de Romeu Litwinski e Nadir Lúcia Litwinski.

É o relatório.

O pedido merece ser deferido. É cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro Civil e Escrivanias de Paz de Florianópolis e São José, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à busca de eventual registro de óbito da pessoa *supra* e, na sequência, comuniquem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

Cientifique-se a requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 20 de maio de 2013.

**Davidson Jahn Mello**

Juiz-Corregedor